

|                  |         |
|------------------|---------|
| PREF. M. CB - TO |         |
| PROC. n°         | 218/130 |
| FLS n°           |         |
| Ass:             |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, à favor da empresa: RUBENS GOMES JUNIOR 02309012122 (LAVAJATO GOIÁS), inscrita no CNPJ Nº 41.245.772/0001-70, situada na Rua Parati, s/n, centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Com arrimo no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carrasco Bonito – TO, 27 de outubro de 2022. Gilvan Bandeira da Silva – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 131/2022** – Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: RUBENS GOMES JUNIOR 02309012122 (LAVAJATO GOIÁS), inscrita no CNPJ Nº 41.245.772/0001-70, situada na Rua Parati, s/n, centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022. Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito – TO, 27 de outubro de 2022. Gilvan Bandeira da Silva – Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 70/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**"DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita fazer a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório é baseado na rígida observância de seus regramentos, e que o objetivo do referido processo é garantir que a Administração adquira bens e serviços de acordo com a proposta mais vantajosa e conveniente;

**CONSIDERANDO** que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

**CONSIDERANDO** as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada é a única prestadora desse tipo de serviços com cadastro ativo no município até a presente data, conforme Declaração de Exclusividade anexa aos autos;

**CONSIDERANDO** ainda que outras empresas que atuam no ramo estão localizadas em municípios onde os quais se localizam a mais de 25 km da sede da cidade de Carrasco Bonito - TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, em favor da empresa: **RUBENS GOMES JUNIOR 02309012122 (LAVAJATO GOIÁS)**, inscrita no CNPJ Nº 41.245.772/0001-70, situada na Rua Parati, s/n, centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 071/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, NO DIA 28 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2022, em que se comemora no Brasil, o dia do Servidor Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, em todas as repartições públicas no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

**Parágrafo único** - Os serviços considerados de natureza essencial, serão organizados pelos seus respectivos gestores, de acordo com as necessidades dos usuários, visando sempre o atendimento de forma satisfatória, à população do município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 280/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

**RESOLVE**

**Art.1º** Autorizar o(a) Servidor **RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA**, Lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a empreender viagem para **ARAGUAÍNA-TO** a serviço do município.

**Art.2º** Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 80,00 (oitenta reais), no dia 25 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 80,00 (oitenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 25 de Outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 25 de Outubro de 2022.

**INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO**

ORDENADOR DE DESPESAS

**GILSON CARLOS MARTINS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº: 283/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

PROC. n°

FLS n°

Ass:

**RESOLVE**

Art.1º Autorizar o(a) Servidor FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA - TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 230,00 (duzentos e trinta reais), no dia 26 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 230,00 (duzentos e trinta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros no dia 26 de Outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 26 de Outubro de 2022.

**INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO**

ORDENADOR DE DESPESAS

**GILSON CARLOS MARTINS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, à favor da empresa: RUBENS GOMES JUNIOR 02309012122 (LAVAJATO GOIÁS), inscrita no CNPJ Nº 41.245.772/0001-70, situada na Rua Parati, s/n, centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Com arrimo no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carrasco Bonito - TO, 27 de outubro de 2022. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 131/2022** - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: RUBENS GOMES JUNIOR 02309012122 (LAVAJATO GOIÁS), inscrita no CNPJ Nº 41.245.772/0001-70, situada na Rua Parati, s/n, centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022. Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 27 de outubro de 2022. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal